

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE HISTÓRIA



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

EDITAL PROFHISTÓRIA/POSGRAP/UFS N°01/2017

VAGAS PARA ALUNOS ESPECIAIS – DISCIPLINAS ISOLADAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE HISTÓRIA

Aprovado em reunião do Colegiado, em 17/04/2017.

O(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Ensino de História, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece art. 34 da Resolução 25/2014/CONEPE/UFS e Instrução Normativa 01/2015-CPG, que regulamenta o processo seletivo para ingresso de alunos especiais, torna público o presente Edital, através do endereço eletrônico http://www.posgraduacao.ufs.br/profhistor, onde constam as normas do Processo Seletivo para Admissão no Semestre Letivo 2017/2 ao corpo de alunos especiais do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Ensino de História.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** Este edital é destinado à comunidade, isto é, não há pré-requisito algum para se enquadrar como candidato deste processo seletivo além das exigências aqui prescritas.
- **1.2.** Em atendimento à Instrução Normativa 01/2015/CPG, é vedado que um discente esteja matriculado simultaneamente em mais de um curso de Pós-graduação Stricto Sensu na Universidade Federal de Sergipe.
- 1.3. Para concorrer às vagas de aluno especial para cursar disciplinas isoladas no Curso de Mestrado Profissional exige-se graduação na área do Programa Mestrado Profissional em Ensino de História, História, ou áreas afins como Geografia, ou Pedagogia, ou Antropologia, ou Ciências Sociais, ou Letras, ou Filosofia, ou Ciências da Religião, ou Artes, ou Teatro, ou Museologia.
- **1.3.1.** De acordo com a Resolução 14/2015/CONEPE, será permitida a inscrição de estudantes de graduação no processo seletivo de disciplinas de pós-graduação *stricto sensu*, desde que comprove ser concludente de graduação, através de documento fornecido por Diretoria Acadêmica da Universidade em que cursou a graduação.
- **1.4.** São alunos especiais aqueles que foram selecionados, através de processo seletivo específico, para cursar disciplinas ofertadas por um Programa de pós-graduação, visando a obtenção de créditos, observados os requisitos fixados no regimento do Programa ou em Instrução Normativa específica;
- **1.5.** O aluno especial poderá se matricular em 2 (duas) disciplinas por semestre, sendo o período máximo cursado como aluno especial de 2 (dois) semestres.
- **1.5.1.** Contam-se os semestres a partir da aprovação do aluno no processo seletivo.
- **1.5.2.** É vedada a matrícula do aluno em uma mesma disciplina em mais de um semestre.
- **1.6.** Os alunos especiais submetem-se às mesmas obrigações dos alunos regulares, no que se refere às disciplinas em que estejam matriculados, e não têm direito à realização de qualificação e à orientação formalizada de dissertação ou tese nem à concessão de bolsa de estudo.
- **1.7.** O candidato selecionado como aluno especial, que não realizar a sua matrícula na data prevista no calendário acadêmico publicado pelo programa, automaticamente perderá sua vaga.
- **1.8.** O aluno especial que obtiver um conceito D ou E em uma disciplina cursada perderá o direito de matricular-se como aluno especial no semestre letivo seguinte.
- 1.9. O aluno especial que desejar passar para a condição de aluno regular, deverá se submeter e obter aprovação em processo seletivo definido através de edital público para seleção de alunos regulares, sendo vedada, sob qualquer hipótese, a alteração da condição de aluno especial para a condição de aluno regular sem aprovação em processo seletivo definido através de edital público.

2. DAS VAGAS

2.1. São ofertadas 12 vagas para portadores de diploma de graduação plena na área de História, ou áreas afins como Geografia, ou Pedagogia, ou Antropologia, ou Ciências Sociais, ou Letras, ou Filosofia, ou Ciências da Religião, ou Artes, ou Teatro, ou Museologia.

.





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE HISTÓRIA

2.2. As disciplinas que estão ofertando vagas aos candidatos são:

DISCIPLINA	Nº DE VAGAS	DOCENTE	HORÁRIO
Tópicos Especiais em Ensino de História I	12	Andreza Santos Cruz Maynard Joaquim Tavares da Conceição Marcos Silva	Quarta-feira 13h às 16h50
Thistoria 1		Marcos Silva	101130

- **2.3.** O preenchimento das vagas seguirá os seguintes critérios:
- 2.3.1 Após análise/pontuaçãodo Currículo Lattes/CNPq (conforme anexo I), as vagas disponíveis para cada disciplina ofertada serão preenchidas pelos candidatos que alcançarem as maiores pontuações.
- 2.3.2 Em caso de empate, será selecionado o candidato mais velho.
- 2.3.3 Não há obrigatoriedade de preenchimento das vagas em cada uma das disciplinas ofertadas.
- 2.4 O preenchimento das vagas será procedido de acordo com a classificação geral dos candidatos em ordem decrescente da nota final.
- **2.5** Os classificados excedentes serão convocados no prazo estabelecido no cronograma deste edital, no caso de não preenchimento das vagas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico http://www.posgraduacao.ufs.br/profhistor no período de 15/05/2017 à 25/05/2017.

3.2. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.2.1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais).

3.2.2. DO PAGAMENTO

- 3.2.2.1. A GRU Simples para o pagamento da taxa deve ser gerada, exclusivamente, no ato da inscrição.
- **3.2.2.2.** Em caso de necessidade de reimpressão, o candidato deverá gerar a GRU Simples no campo especificado na tela indicativa de inscrição.
- **3.2.2.3.** O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, exceto no caso de cancelamento deste concurso.
- 3.2.2.4. A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor menor que R\$ 30,00 (trinta reais).
- 3.2.2.5. A taxa de inscrição deverá ser paga até às 23:59 do dia 26/05/2017, sob pena de indeferimento da inscrição.
- **3.2.2.6.** Não será confirmada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado por meio de GRU gerada fora do sistema de inscrição.
- **3.2.2.7.** A inscrição somente será confirmada após o reconhecimento do pagamento da taxa de inscrição pelo SIGAA. O prazo para a confirmação será de 03 (três) dias úteis após a data de vencimento.
- **3.3.** O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever neste concurso, ou não satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.
- **3.4.** A UFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.
- **3.5.** Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.
- **3.6.** Os candidatos deverão apresentar a documentação abaixo em uma das seguintes formas: no período de inscrição, envio eletrônico, em campo disponível no SIGAA no ato da inscrição, em arquivo único em extensão PDF; entregar na secretaria do Programa, no período de 15/05/2017 à 26/06/2017, no horário das 08:30 às 12 h e das 14 às 17 h, nos dias úteis; ou ainda ou encaminhar via postal, desde que a data de recebimento pela UFS esteja compreendida entre os dias 15/05/2017 à 26/05/2017.





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE HISTÓRIA

a) Cópias de:

- Diploma de graduação plena ou declaração de provável concludente. Os candidatos concludentes aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia autenticada do diploma de graduação plena ou declaração que o diploma está sendo confeccionado (apenas para alunos diplomados ou graduandos).
- ii. Histórico Escolar do curso de graduação.
- iii. Histórico Escolar do Curso de Mestrado (somente para processo seletivo de curso de doutorado).
- iv. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.
- v. CPF (não obrigatório para estrangeiros).
- vi. Título de eleitor (para candidatos brasileiros).
- vii. Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).
- viii. Certidão de nascimento ou casamento.
- ix. Comprovante de residência.
- x. Prova de quitação como o serviço militar (para candidatos do sexo masculino) (para candidatos brasileiros).
- b) 01 (uma) fotografia 3x4 recente.
- c) Currículo Lattes comprovado.

Endereço para envio via postal:

Universidade Federal de Sergipe

Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Ensino de

História.

Av. Marechal Rondon s/n Bairro Jardim Rosa Elze São Cristóvão – SE

CEP: 49100-000 Fone: (79)3194-6761

- **3.7.** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, devendo a documentação chegar à UFS até a data prevista no item 3.6.
- **3.8.** A documentação fornecida para a inscrição será autenticada, em caso de aprovação, no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.
- 3.9. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 (três) membros titulares (no mínimo) e 01 (um) suplente (no mínimo) (um membro suplente poderá substituir um membro titular a qualquer momento se um candidato a ser arguido tiver anterior relacionamento profissional/acadêmico com o mesmo; após arguição do candidato o membro titular voltará a suas atividades de membro titular).

4.2. Etapas do processo seletivo

- 4.2.1 O processo seletivo será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 (três) membros titulares (no mínimo) e 01 (um) suplente (no mínimo). A seleção constará de avaliação do currículo Lattes/CNPq.
- 4.2.2 A avaliação do Currículo Lattes é de caráter classificatório.
- 4.2.3 A avaliação do currículo do sistema Lattes/CNPq será realizada por meio da Ficha de Avaliação que consta no Anexo I deste Edital.

5. RESULTADO

- **5.1.** O resultado do Processo Seletivo será expresso pela pontuação atingida na Avaliação do Currículo Lattes/CNPq, conforme tabela constante no Anexo I deste Edital, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.
- 5.2. Eventuais empates no processo seletivo serão resolvidos pela classificação do candidato mais velho, sucessivamente.





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE HISTÓRIA

5.3. A divulgação do resultado final ocorrerá no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* http://www.posgraduacao.ufs.br/profhistor

7. RECURSOS

- **7.1.** Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.
- **7.2.** A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico, ANEXO II, que deverá ser entregue na secretaria do Programa de Pós-graduação Mestrado Profissional em Ensino de História ou poderá enviar o formulário de recurso devidamente preenchido para o e-mail mestradoprofissionalemhistoria@gmail.com
- 7.3. Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar sob condição.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **8.1.** Local de informações sobre inscrições, realização das provas e recursos: Secretaria do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Ensino de História (Polo de Gestão UFS) ou no *site* http://www.posgraduacao.ufs.br/profisstor
- **8.7.** Este edital é publicado na página Oficial do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Ensino de História, no site http://www.posgraduacao.ufs.br/profhistor e afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa.
- **8.8.** Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.
- **8.9.** A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital, não podendo alegar desconhecimento.
- **8.10.** É vedada a divulgação telefônica de resultado.
- **8.11.** Toda a documentação do candidato selecionado será utilizada para efetivar a sua matrícula.
- 8.12. Será eliminado do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que:
- **8.12.1.** Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.
- **8.12.2.** A inscrição do candidato implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do processo seletivo contidos neste Edital.
- **8.12.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Ensino de História.

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1. O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação da UFS, Instrução Normativa bem como outras informações estão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Ensino de História e na página http://www.posgraduacao.ufs.br/profhistor

10. CRONOGRAMA

Etapas do concurso	Período	Horário	Local				
Inscrição exclusivamente pela internet	15/05/2017 à		http://www.posgraduacao.ufs.br/				
iniscrição exclusivamente pela internet	25/05/2017		profhistor				
	15/05/2017 à	08:30 às 12 h e das	Secretaria do PROFHISTÓRIA				
Entrega da documentação	26/05/2017 a	14 às 17 h	 Polo de Gestão (Em frente o 				
	20/03/2017	14 as 17 II	Banco do Brasil na UFS)				
Homologação das inscrições	01/06/2017	17h	http://www.posgraduacao.ufs.br/				
Homorogação das miscrições	01/00/2017	1 /11	profhistor				
	02/06/2017 à	08:30 às 12 h e das	Secretaria do PROFHISTÓRIA				
Prazo Recursal (intervalo de 2 dia úteis)	05/06/2017 a	14 às 17 h	 Polo de Gestão (Em frente o 				
	03/00/2017	14 as 17 II	Banco do Brasil na UFS)				
Resultado da homologação das inscrições	06/06/2017	17h	http://www.posgraduacao.ufs.br/				
Resultado da nomologação das inscrições	00/00/2017	1 /11	profhistor				
Avaliação de currículo (Currículo Lattes) - sem a	07/06/2017 à	17h	http://www.posgraduacao.ufs.br/				
presença dos candidatos	09/06/2017	1 /11	profhistor				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE HISTÓRIA

Resultado com pontuação	12/06/2017	17h	http://www.posgraduacao.ufs.br/ profhistor
Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis)	13/06/2017 à 14/06/2017	17h	http://www.posgraduacao.ufs.br/ profhistor
Resultado final com pontuação e lista excedentes	16/07/2017	17h	http://www.posgraduacao.ufs.br/ profhistor
Matrícula Institucional	07/08/2016	08:30 às 12 h e das 14 às 17 h	Secretaria do PROFHISTÓRIA – Polo de Gestão (Em frente o Banco do Brasil na UFS)
Início das aulas	21/08/2017	A definir	A definir



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE HISTÓRIA

EDITAL PROFHISTÓRIA /POSGRAP/UFS N°01/2017 **ANEXO I – Barema para avaliação do currículo**

A.TITULAÇÃO

ATTICLAÇÃO		
Atividades	Pontuação	Pontuação obtida
Aperfeiçoamento ou atualização	5 / curso	
Curso de Especialização na área do Programa ou em áreas afins	30 / curso	
Residência na área do Programa ou em áreas afins	40 / curso	
Mestrado Profissionalizante na área do Programa ou em áreas afins	80 / curso	
Mestrado Acadêmico na área do Programa ou em áreas afins	100 / curso	

B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Atividades	Pontuação	
Docência em ensino fundamental	5 / semestre	
Docência em ensino médio	10 / semestre	
Docência em ensino superior (graduação)	15 / semestre	
Docência em pós-graduação na área do Programa ou em áreas afins	20 / semestre	
Atividade profissional na área do Programa ou em áreas afins (atividade clínica e/ou laboratorial pública ou	5 / ano	
privada)	37 8110	
Estágio supervisionado (mínimo 75 horas)	5 / estágio	
Aprovação em concurso público	10 / aprovação	
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	5 / ano	

C. ATIVIDADES DE PESQUISA

Atividades	Pontuação	
Participação em projetos de pesquisa aprovado por órgãos de fomento (máximo 3)	5 / projeto	
PIBIC; PIBITI; PIIC	30 / projeto / ano	

D. PRODUÇÃO ACADÊMICA

Trabalho produzido	Pontuação	
Apresentação em congressos nacionais (painel)	2 / apresentação	
Apresentação em congressos nacionais (oral)	4 / apresentação	
Apresentação em congressos internacionais (painel e oral)	6 / apresentação	
Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos nacionais	5 / publicação	
Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos internacionais	10 / publicação	
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos nacionais	10 / publicação	
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos internacionais	15 / publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A1	100 / publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A2	85 / publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B1	70 / publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B2	55 / publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B3	40 / publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B4	15 / publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B5 e C	5 / publicação	
Publicação de capítulo de livro	30 / capítulo	
Publicação de livro	50 / livro	
Prêmio científico (congresso, láurea)	5 / prêmio	
Membro de corpo editorial em periódico nacional	10 / periódico	
Membro de corpo editorial em periódico internacional	20 / periódico	
Revisor de periódico nacional	5 / periódico	
Revisor de periódico internacional	10 / periódico	
Orientação concluída de TCC de graduação	3 / orientação	
Orientação concluída de monografia de especialização	3 / orientação	

E. ATIVIDADES DE EXTENSÃO

E. ATTI IDADES DE EXTENSAS		
Trabalho produzido	Pontuação	
Participação em congressos e simpósios	0,5 / atividade	
Participação em cursos de curta duração	0,5 / curso	
Conclusão de curso de Atualização	3 / curso	
Conclusão de curso de Aperfeiçoamento (mínimo 180 horas)	5 / curso	
Monitoria de disciplina	5 / semestre	
Curso de curta duração ministrado	3 / curso	
Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de curso de graduação e especialização	2 / banca	
Comissão organizadora de eventos científicos	3 / evento	
Coordenação em projeto registrado de extensão	10 / projeto	
Participação em projeto registrado de extensão	5 / semestre	





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE HISTÓRIA

ANEXO II FORMULÁRIO PARA RECURSO EDITAL PROFHISTÓRIA /POSGRAP/UFS N° 01/2017

À Comis																												
1. IDEN	TIFIC	CAÇÃ	O																									
NOME					I	I				1							-						1		1			т—
		-																										-
																												<u> </u>
N° DE II	NSCR	IÇÃ()	7															CPF				I					T
																												<u> </u>
TELEFO	ONE			1	ı	ı		1		1]	E-MA	AIL												
														-														
2. SOLI	CITA	CÃO	DE I	REVI	SÃO																							
		_	_	XL VI	0/10																					_	1	
2.1. Prov	a escr	ita											2.3	3. Ava	aliação	o do cu	ırríc	ulo d	o sist	ema i	Latte	s e/ou	histó	rico e	escol	ar	J	
2.7. Outr	os																											
2 AD(TTT	II NI	F A C	140	τÁ	CIC	A T	r co	NICIT	own.	NITT	7 DC		NID	TD A	то												
3. AR(J U IV	LEIN.	ΙΑÇ	AU	LU	GIC	Ar	L CO.	NOT	SIE	NII	טע צ) C	MD	IDA	10												
																												—
																												—
												_, _		d	е						de 2	20	_					
					_						Ass	sinat	tura	do d	cand	idato	,						-					